



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

ass. f.

LEI Nº 1 673

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, visando a construção de Centro Esportivo em terreno de propriedade do Estado e situado neste Município).

Eu, Antonio Nunes de Moraes Júnior, Prefeito Municipal de Jacareí, faço saber que a Câmara Municipal -/- aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, visando a construção de um Centro Esportivo em terreno de propriedade da Fazenda do Estado, situado neste Município, arcando aquela Secretaria de Estado com a importância de até Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para o fim colimado e cabendo a Prefeitura aplicar as -/- quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, _____ DE _____ DE 1974

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO NO LIVRO // FLS: 117

[Handwritten signature]